



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2843

de 23 de agosto de 2022

**“Dispõe sobre Alteração da Denominação de Logradouro Público,
no Município de Corumbá-MS, e dá outras providências.”**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.

Passa a denominar de Nawaf Aragi, a Alameda sem nome, localizada entre as Ruas Paraná e a Minas Gerais, no Bairro Popular Nova no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de agosto de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em